

Chamada CNPq/VALE S.A. Nº 05/2012 – Forma-Engenharia

Perguntas Mais Frequentes (Frequently Asked Questions - FAQ)

1) O que se busca com a Chamada Nº 05/2012 - FORMA-ENGENHARIA?

O objetivo é selecionar propostas que visem estimular a formação de engenheiros no Brasil, combatendo a evasão dos graduandos nos primeiros anos do curso e despertando o interesse dos alunos de ensino médio/técnico pela profissão de engenheiro.

2) Quais os cursos de engenharia contemplados nesta Chamada?

Os cursos de engenharia contemplados são apenas aqueles no listados no ANEXO I desta Chamada.

3) Onde encontro o Formulário de Propostas Online?

O formulário de Propostas Online da Chamada Nº 05/2012 - FORMA-ENGENHARIA ficará disponível na página do CNPq (www.cnpq.br). Para o acesso, siga corretamente as instruções:

- 1º Acesse a página do CNPq, em "www.cnpq.br";
- 2º Clique no link "**Plataforma Carlos Chagas**";
- 3º Acesse a aba equivalente ao seu perfil;
- 4º Digite seu "**CPF**" e a "**Senha**" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "**Confirme**";
- 5º Acesse a aba "Propostas e Pedidos";
- 6º Clique em "**Novos**". Será exibido na página o quadro com o cabeçalho "**Propostas - Selecione a linha de financiamento desejada**". O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas;
- 7º Selecione no grupo "**Fomento à Pesquisa**", no subgrupo "**Apoio a Projetos de Pesquisa**", a "**Chamada CNPq/VALE S.A Nº 05/2012 - FORMA-ENGENHARIA**".
- 8º Preencha o formulário conforme solicitado.

Atenção: O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão "**Salvar**". Lembre-se, a solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "**Enviar para o CNPq**". O botão "**Salvar**" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq.

Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso.

4) Quem pode submeter a proposta?

A proposta deve ser submetida pelo coordenador do projeto que deve atender aos seguintes critérios:

- Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- Estar vinculado a um Departamento/Faculdade/Instituto responsável por um dos cursos de graduação em engenharia listados no ANEXO I da instituição de execução do projeto; e

- Possuir título de doutor ou, no caso de proponente vinculado à instituição sediada nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional, possuir título de mestre.

5) Como devo selecionar o CA?

A escolha do Comitê de Assessoramento (CA) e da Área de Conhecimento deve ser feita pelo proponente de forma a melhor enquadrar o problema abordado no Projeto de Pesquisa.

6) Qual o impacto da escolha do CA no julgamento da proposta?

Somente será analisada a adequação do tema proposto no Projeto de pesquisa à Área do Conhecimento selecionada. Não serão utilizados os critérios de julgamento do CA escolhido, uma vez que a proposta será submetida a um Comitê Julgador específico.

7) Quais instituições devem ser cadastradas na proposta?

É obrigatório o cadastramento das seguintes instituições:

- Instituição Executora – é única e corresponde àquela onde será desenvolvido o projeto e com a qual o proponente deve apresentar vínculo empregatício, comprovação no CV Lattes;
- Instituição Co-Executora – é única, podendo ser pública ou privada, e corresponde a escola de onde serão selecionados o professor e os alunos do ensino médio/técnico.

Atenção: É obrigatória a anuência formal escrita da Instituição Co-Executora concordando com a participação no projeto. Este documento deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto e apresentado ao CNPq se solicitado.

8) Posso cadastrar outras instituições além da Executora e da Co-Executora?

Sim, além destas é opcional o cadastramento de outras Instituições Colaboradoras.

9) Posso incluir um Curso de Graduação que não está na lista?

Não, somente é possível cadastrar propostas relativas aos cursos disponíveis na lista, ou seja aqueles apresentados no ANEXO I desta Chamada

10) Existe um modelo padrão para o Projeto de Pesquisa?

Sim, o Roteiro Detalhado do Projeto, disponível no Anexo II da Chamada Nº 05/2012 - FORMA-ENGENHARIA, deve ser usado como modelo padrão. A utilização de outro modelo de Projeto de Pesquisa diferente deste resultará em desclassificação da proposta.

11) O que é de preenchimento obrigatório no Roteiro Detalhado do Projeto

Somente o item “**1 - Dados Gerais do Projeto**” é de preenchimento obrigatório, devendo haver coerência entre estes dados e as informações preenchidas no Formulário On line da Plataforma Carlos Chagas.

Os demais itens não são obrigatórios, mas são de preenchimento recomendável, uma vez que permitirão ao Comitê Julgador a análise do mérito técnico-científico e a adequação orçamentária da proposta, conforme os critérios estabelecidos na Chamada.

O item “**2 - Descrição do Projeto**” auxilia a análise do critério “**A - Excelência da proposta quanto à qualidade do projeto e efetividade da metodologia para o alcance dos objetivos**”.

Este mesmo item “**2 - Descrição do Projeto**”, em conjunto com o CV Lattes dos membros da Equipe de Projeto, fornece informações para análise do critério “**B - Qualidade e eficiência do gerenciamento do projeto, relacionados à qualificação e experiência da equipe e adequação do cronograma de execução e dos recursos solicitados**”.

Já o item “**3 – Perspectivas**” subsidia a análise do critério “**C - Avaliação dos possíveis resultados da proposta quanto aos aspectos motivacionais (atração de alunos do ensino médio e manutenção de alunos da Engenharia) e ao potencial de disseminação para o País**”.

12) Como deve ser constituída a Equipe do Projeto?

A equipe deverá ser constituída obrigatoriamente pelo coordenador, um professor de ensino médio/técnico, um graduando em engenharia e de dois a quatro alunos de ensino médio/técnico. Adicionalmente, outros profissionais poderão integrar esta equipe como colaboradores.

Cada integrante da equipe (Coordenador, Graduando de engenharia, Professor, Alunos de nível médio/técnico e possíveis colaboradores), devem ter as atividades a serem desenvolvidas descritas no plano de trabalho do projeto.

Atenção: Neste momento não é necessária a indicação nominal dos bolsistas, mas a apresentação do plano de trabalho de cada futuro ocupante das bolsas é fundamental.

13) O que deve ser informado no Orçamento Detalhado?

Devem ser informados todos os itens financiados com recursos recebidos do CNPq pelo Coordenador do projeto. Tais recursos devem ser classificados como Custeio ou Capital e preferencialmente colocados na forma de um cronograma físico-financeiro do projeto.

Da mesma forma, também devem ser informados os recursos oriundos de outras fontes e as possíveis contrapartidas das Instituições participantes do projeto.

14) Como fazer caso queira adicionar outras informações complementares ao Roteiro Detalhado do Projeto?

Estas informações podem ser disponibilizadas no arquivo “**Anexo**” ao Projeto de Pesquisa.

15) É obrigatório incluir o arquivo “Anexo” ao Projeto de Pesquisa?

Não, somente o arquivo do “**Projeto de Pesquisa**” é obrigatório, seu “**Anexo**” é opcional.

16) Quais recursos podem ser solicitados nesta Chamada?

O proponente poderá solicitar recursos em Custeio e Capital e deverá obrigatoriamente solicitar recursos de Bolsas.

17) Posso solicitar apenas os recursos de custeio ou capital?

Não, todo projeto deve contar com pelo menos 1 (uma) bolsa na modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP-B), 1 (uma) bolsa na modalidade Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A) e de 2 (duas) a 4 (quatro) bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-B).

18) Posso solicitar apenas bolsas?

Sim, não é obrigatória a solicitação de recursos de capital ou custeio.

19) O que pode ser solicitado como Custeio e Capital?

O valor máximo permitido para Custeio e Capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo incluir:

- Em Custeio
 - a. Material de consumo (componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos)
 - b. Serviços de terceiros

- c. Despesas acessórias
- d. Passagens
- e. Diárias.
- Em Capital
 - a. Material bibliográfico
 - b. Equipamentos e material permanente

Atenção: A soma dos recursos em passagens e diárias não pode ultrapassar a **20% do valor total solicitado nos itens de Custeio e Capital da proposta.**

20) O que deve ser solicitado como Bolsas?

As seguintes modalidades de bolsas deverão ser solicitadas obrigatoriamente:

- Uma bolsa ATP-B a ser concedida ao professor do ensino médio/técnico com vínculo empregatício com a instituição Co-Executora do projeto;
- Uma bolsa ITI-A a ser concedida a um aluno de graduação que tenha ingressado no curso a partir de 2011 e que esteja regularmente matriculado em um dos cursos de engenharia listados no ANEXO I;
- De duas a quatro bolsas ITI-B a serem concedidas aos alunos de nível médio/técnico do primeiro ou segundo anos, preferencialmente com melhor desempenho em matemática e ciências, e regularmente matriculados na instituição Co-Executora do projeto.

Atenção: Serão desclassificadas as propostas que não atendam as quantidades mínimas de bolsas estabelecidas na Chamada: 1 (uma) bolsa ATP-B, 1 (uma) bolsa ITI-A e 2 (duas) bolsas ITI-B.

21) Qual a vigência das bolsas?

As bolsas terão vigência de 12 meses, não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto que é de 15 (quinze) meses.

Atenção: A implementação das bolsas contempladas na proposta deverá se dar dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do início da vigência do projeto. Do contrário o projeto poderá vir a ser cancelado pelo CNPq.

22) O que significa a expressão “médio/técnico”?

No âmbito desta Chamada foi utilizada a expressão “médio/técnico” de forma a representar todo o ensino de nível médio, incluindo a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme estabelecido na Seção IV-A da Lei 11.741/2008.

23) O coordenador do projeto recebe bolsa?

Não, o Coordenador não receberá bolsa, mas a sua proposta será contemplada com até 10 mil reais em custeio e capital para as despesas com o projeto. Somente quando o Coordenador do projeto for também o Professor da Escola de nível médio ele poderá ser contemplado com bolsa, desde que observadas as condições estabelecidas nas normas do CNPq. Neste caso será necessária a comprovação de seu vínculo tanto com a Instituição Executora quanto com a Co-Executora.

24) Os membros da equipe, oriundos da Escola de nível médio (professor e alunos), já devem estar selecionadas no envio da proposta? Seus nomes devem constar na proposta?

Não, no momento da submissão da proposta não é necessária a indicação nominal de qualquer um dos membros da equipe. Porém, é obrigatória a descrição das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista no Roteiro Detalhado do Projeto, disponível no Anexo II da Chamada, mesmo sem a designação imediata de seus nomes.

Atenção: Depois de selecionada a proposta, quando for feita a indicação dos bolsistas, será necessário que todos tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes e que o

Coordenador do projeto mantenha sob sua guarda a anuência formal escrita de cada membro incluído na equipe de projeto.

25) A Chamada Forma-Engenharia tem como alvo quem já estão cursando engenharia ou quem deseja cursar?

Ambos, esta Chamada tem como objetivo tanto reter os alunos de graduação em engenharia quanto atrair os alunos do ensino médio. Para o aluno de graduação, é condição necessária estar regularmente matriculado em um dos cursos de engenharia listados no ANEXO I e ter ingressado neste curso a partir de 2011. Para o aluno de ensino médio, é condição necessária estar regularmente matriculado nos dois primeiros anos do curso na instituição co-executora do projeto.

26) Quanta proposta cada pesquisador pode enviar?

Somente uma proposta poderá ser submetida por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

27) A instituição Executora e a Co-executora tem que pertencer a um mesmo município?

Não, mas lembre-se que os projetos devem buscar a interação entre a Instituição de Ensino Superior e a Escola de nível médio.

28) Os Institutos Federais de Educação que atuam no nível superior e médio técnico poderão ser ao mesmo tempo a Executora e Co-executora?

Sim, conforme estabelecido na Lei 11.892/2008, os Institutos Federais tem por objetivo tanto a educação profissional técnica de nível médio quanto a educação superior. Sendo assim, estas instituições poderão assumir as funções de Executora e Co-Executora.

29) Quais as informações necessárias para o cadastramento de uma instituição?

As informações seguintes informações são obrigatórias:

- Nome completo da instituição – Sigla;
- CNPJ – Razão social;
- Endereço – Cidade – UF – CEP;
- DDD – Fone;
- E-mail institucional;
- Natureza Jurídica;
- Categoria Administrativa;

Tendo em mãos o CNPJ da instituição, poderão ser obtidos os dados relativos a Razão Social, Endereço e Natureza Jurídica da base da Receita Federal no seguinte endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Os dados referentes à Categoria Administrativa para as Escolas de nível médio devem ser selecionados dentre as opções seguintes:

- Ensino Técnico/Prof. e de 2º Grau Púb. Federal;
- Ensino Técnico/Prof. e de 2º Grau Púb. Estadual;
- Ensino Técnico/Prof. e de 2º Grau Púb. Municipal;
- Ensino Técnico/Prof. e de 2º Grau Privado;

30) Estou com dificuldades para cadastrar a Instituição Co-Executora no Formulário de Propostas On line da Plataforma Carlos Chagas, posso encaminhar minha solicitação sem essa informação?

Sim, é possível preencher o Formulário de Propostas On line da Plataforma Carlos Chagas, sem a inclusão da Instituição Co-Executora, entretanto, conforme descrito na pergunta 11 deste FAQ, é imprescindível o preenchimento do nome da Instituição Co-Executora no item “1 - **Dados Gerais do Projeto**” do Roteiro Detalhado do Projeto, disponível no Anexo II.

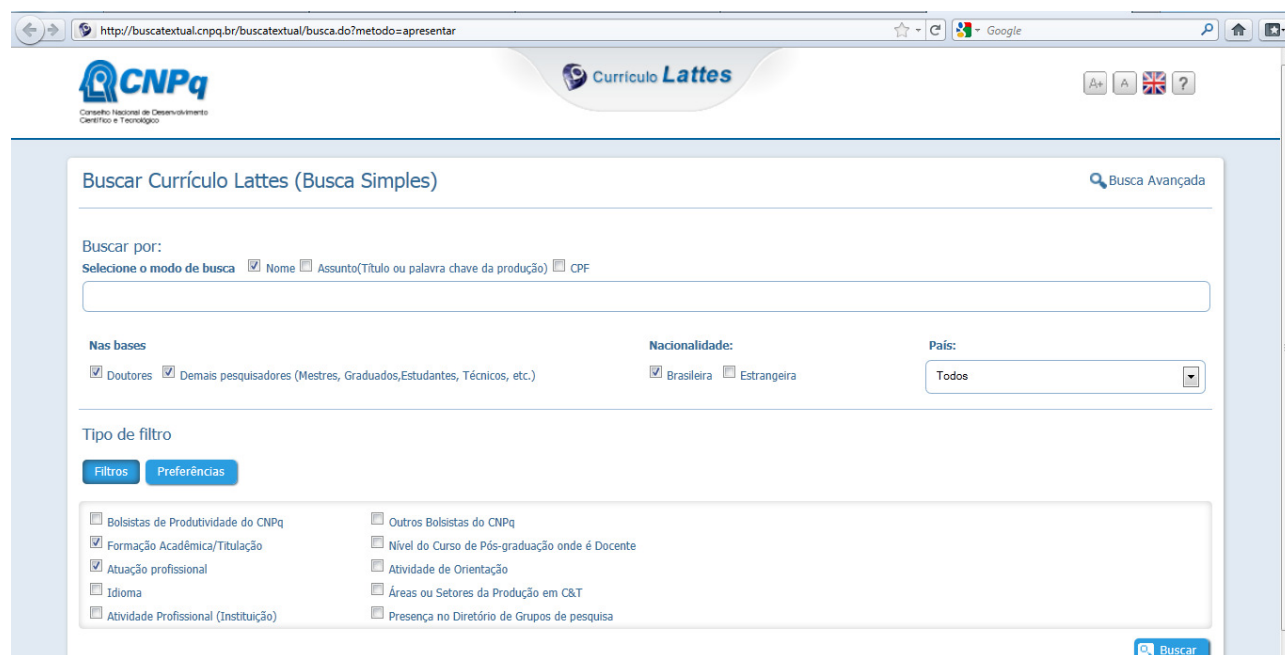
Caso não tenha sido preenchida a Instituição Co-Executora no Formulário de Propostas On line da Plataforma Carlos Chagas, é necessário informar após o nome da Instituição, entre parêntesis, o CNPJ e um telefone de contato da Instituição com DDD, além do preenchimento do campo correspondente a “Pública” ou “Privada”. O CNPq irá cadastrar antes do julgamento essas Instituições.

Atenção: Neste caso, sem o correto preenchimento do Roteiro Detalhado do Projeto, disponível no Anexo II, a proposta será desclassificada.

31) Gostaria de participar de um projeto, mas não posso ser Coordenador, como posso encontrar um?

Acesse a Plataforma Lattes por meio do seguinte link:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>



The screenshot shows the 'Busca Simples' (Simple Search) interface of the Lattes platform. At the top, there's a search bar with the URL 'http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar'. Below the search bar, there are options to search by 'Nome' (checked), 'Assunto(Título ou palavra chave da produção)', or 'CPF'. There are also filters for 'Nas bases' (Doutores, Demais pesquisadores) and 'Nacionalidade' (Brasileira, Estrangeira). A 'País' dropdown menu is set to 'Todos'. At the bottom, there are various checkboxes for filters like 'Bolsistas de Produtividade do CNPq', 'Formação Acadêmica/Titulação', 'Atuação profissional', 'Idioma', 'Atividade Profissional (Instituição)', 'Outros Bolsistas do CNPq', 'Nível do Curso de Pós-graduação onde é Docente', 'Atividade de Orientação', 'Áreas ou Setores da Produção em C&T', and 'Presença no Diretório de Grupos de pesquisa'. A 'Buscar' button is at the bottom right.

Na janela de busca do Currículo Lattes (Busca Simples) selecione os seguintes critérios:

- **Nome**,
- **Doutores** (caso procure um Doutor para coordenador), ou **Demais pesquisadores** (caso procure um Mestre para coordenador);

Utilize as opções de filtro para a escolha dos demais critérios como Instituição de Ensino Superior, Área de Atuação, etc.

Atenção: Nem todos os nomes apresentados nesta busca atendem aos critérios necessários para apresentar proposta nesta Chamada.

32) É necessário que as Instituições Executora e Co-Executora sejam da mesma cidade ou município?

Não, as Instituições Executora e Co-Executora podem ser de quaisquer localidades desde que atendam ao estabelecido nos itens II.2.3 e II.2.4, respectivamente. É importante lembrar que, os projetos apresentados pressupõem uma interação com a escola de ensino médio, porém essa interação não requer necessariamente a proximidade física.

33) O que deve ser detalhado no plano de trabalho em relação a cada membro da equipe? É necessário denominar os membros da equipe? A indicação das atividades de cada membro já é suficiente?

Na alínea “e) Equipe do projeto e plano de trabalho” do item “2 - Descrição do Projeto” do Roteiro Detalhado do Projeto, disponível no Anexo II da Chamada, é suficiente a indicação das atividades de cada membro da equipe. Neste momento não é necessária a definição dos nomes dos membros da equipe, isto deverá se dar dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do início da vigência do projeto.

34) O aluno de graduação deve ser da mesma instituição do Coordenador?

Sim, o Aluno de graduação, bolsista ITI-A deve ser da mesma instituição Executora do Coordenador do projeto.

35) Como proceder no cadastramento das Instituições?

Quanto ao cadastramento das Instituições temos os seguintes pontos a esclarecer:

- Caso não seja encontrada pelo botão de busca, a instituição Executora deve ser necessariamente cadastrada no Formulário de Propostas On line da Plataforma Carlos Chagas;
- Caso não seja encontrada pelo botão de busca, a instituição Co-Executora deve ser prioritariamente cadastrada no Formulário de Propostas On line da Plataforma Carlos Chagas. No caso de dificuldades neste cadastramento, é possível preencher o Formulário de Propostas On line da Plataforma Carlos Chagas, sem a inclusão da Instituição Co-Executora, porém será imprescindível o preenchimento do nome da Instituição Co-Executora no item “1 - Dados Gerais do Projeto” do Roteiro Detalhado do Projeto, disponível no Anexo II. Neste caso, será necessário informar após o nome da Instituição, entre parêntesis, o CNPJ e um telefone de contato da Instituição com DDD, além do preenchimento do campo correspondente a “Pública” ou “Privada”. O CNPq irá cadastrar antes do julgamento essas Instituições; e
- Caso não seja encontrada pelo botão de busca, a instituição Colaboradora também poderá cadastrada no Formulário de Propostas On line da Plataforma Carlos Chagas. No caso de dificuldades neste cadastramento, também é possível preencher o Formulário de Propostas On line da Plataforma Carlos Chagas, sem a inclusão da Instituição Colaboradora, podendo seus dados ser informados na alínea” i) Outras colaborações e parceiras na área da proposta” do item “2 - Descrição do Projeto” do Roteiro Detalhado do Projeto, constante no Anexo II da Chamada.

O quadro a seguir busca sintetizar estas informações:

	Formulário de Propostas On line da Plataforma Carlos Chagas	Roteiro Detalhado do Projeto, constante no Anexo II da Chamada
Executora	Obrigatório	Obrigatório
Co-Executora	Preferencial	Obrigatório
Colaboradora	Opcional	Opcional

36) A escola deve ser escolhida antes da submissão da proposta? A autorização deve ser encaminhada ao CNPq?

Sim, no momento de submissão da proposta a Escola de Ensino Médio (Instituição Co-Executora) já deve ter sido escolhida.

Na verdade, o cadastramento da Co-Executora deve ser feito no Formulário de Propostas On line da Plataforma Carlos Chagas. Mas caso sejam enfrentadas dificuldades neste cadastramento, é possível enviar este Formulário sem a inclusão desta Instituição. Porém, neste caso, será imprescindível o preenchimento do nome da Instituição Co-Executora no item “1 - Dados Gerais do Projeto” do Roteiro Detalhado do Projeto, disponível no Anexo II da Chamada, seguido do CNPJ e de um telefone de contato da Instituição com DDD, entre parêntesis.

Quanto à autorização da Escola, deverá ser mantida sob guarda do Coordenador do projeto. Somente no caso em que o CNPq venha solicitar, este documento deverá ser enviado.